CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 52, de 31 de agosto de 1977.

Dispõe sobre concessão de título de cidadania Lemense.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º.- A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Sr. Ruy de Souza Queiroz, o título de cidadão Lemense.

Artigo 2º.- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido: " O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediencia às disposições aprovadas através do Decreto Legislativo, confere o título de cidadão Lemense ao Sr. Ruy de Souza Queiroz, por relevantes serviços prestados ao município e sua comunidade".

Artigo 3º.- O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º.- As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo, correrão por contas próprias, constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 31 de agosto de 1977.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 31 de agosto de 1977.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme